

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

NIRE 3530041428-4

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, às 15:00 (quinze horas), na sede social da Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Paulo do Vale, nº 356, salão 03, fundos, Vila Cercado Grande, CEP 06804-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto Costa Sousa Camões e secretariados pelo Sr. Monica Jorgino.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (a) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) ratificação da contratação da **NPV Finanças e Contabilidade S.S.**, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, 2781, Cj. 511, CEP 04035-001, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 16.525.703/0001-73, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº ZSP030015/O-5 ("Avaliadora") para elaboração do Laudo de Avaliação previsto no artigo 256, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação") referente ao Contrato de Compra e Venda de Quotas para aquisição da totalidade do capital social da Minas Real Vendas e Serviços Ltda., sociedade limitada devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 319, bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.254.734/0001-30. ("Contrato de Compra e Venda de Quotas); (c) ratificação do Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora; (d) emissão privada de 3 (três) Bônus de Subscrição pela Companhia, nos termos do artigo 75 da Lei das Sociedades por Ações, no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Quotas ("Emissão" e "Bônus de Subscrição", respectivamente); (e) renúncia de todos os acionistas, em favor dos titulares dos Bônus de Subscrição, ao direito de preferência que lhes assistiria na subscrição dos Bônus de Subscrição, bem como na integralização das ações eventualmente emitidas em razão destes; (f) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à Emissão; e (g) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

(a) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(b) ratificar a nomeação e contratação da Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação referente ao Contrato de Compra e Venda de Quotas.

(c) Ratificar, para os fins artigo 256, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que integra esta ata como Anexo I.

(d) aprovar a emissão privada de 03 (três) Bônus de Subscrição pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia e em conformidade com o que dispõe o artigo 75 da Lei das Sociedades por Ações, no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Quotas, sendo cada um em favor dos dois vendedores qualificados no referido contrato. Cada um dos Bônus de Subscrição serão, neste ato, subscritos e integralizados pelo valor de R\$ 1,00 (um real), nos termos e condições estabelecidos nas minutas constantes dos Anexos II, III e IV à presente ata, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

(e) renunciar, expressamente, ao direito de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição, bem como na integralização das ações eventualmente emitidas.

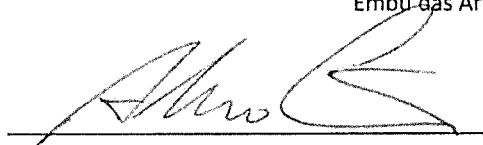
(f) Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

(g) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Alberto Costa Sousa Camões; Secretário: Monica Jorgino; Acionistas: (i) Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Stratus Fleet, representado por Alberto Costa Sousa Camões; (ii) Stratus Investimentos Ltda., representado por Alberto Costa Sousa Camões; (iii) Stratus SCP Brasil FIP, representado por Alberto Costa Sousa Camões; (iv) Lewco Participações e Administração Ltda., representado por Aba Moshe Lewkowicz; (v) Fabio Lewkowicz, representado por Alan Lewkowicz; (vi) Alan Lewkowicz; (vii) Natalie Lewkowicz Rivkind.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Embu das Artes/SP, 14 de dezembro de 2018.



Alberto Costa Sousa Camões
Presidente



Monica Jorgino
Secretário